

### A Ademicon auxilia você a preencher sua Declaração Anual de Rendimentos.

E para facilitar a sua vida, o informe já está disponível na Área do Cliente.

ademicon.com.br

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 1 13/03/2023 13:56

### Saiba como declarar

### Período de entrega da Declaração do IR 2023.



De 15 de março a 31 de maio de 2023,

o consorciado deve fazer a declaração do exercício de 2022.

#### **Quem deve declarar?**

É obrigatória a declaração para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 e/ou as que se enquadrem dentro de outros critérios de obrigatoriedade estipulados pela Receita Federal.

### Atenção:

Consorciados que possuem cotas com a Ademicon precisarão incluí-las na Declaração de Imposto de Renda, uma vez que a carta de crédito envolve bens de altos valores.

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 2 13/03/2023 13:56

### Declaração de consórcio não contemplado.

É preciso fazer a declaração do consórcio mesmo que você não tenha sido contemplado.

No programa da Receita Federal, entre em **Declaração de Bens e Direitos** e, no campo **Discriminação**, informe o código 95 - Consórcio não contemplado e os dados do consórcio.

No campo **Situação em 31/12/2022** (R\$), repita o valor já declarado no exercício de 2022, ano-calendário de 2022. No campo **Situação em 31/12/2022** (R\$), informe o valor declarado no ano de 2021, acrescido dos valores pagos em 2022.

#### Passo a passo

- Código 95 na Ficha de Bens e Direitos
- Valores de parcelas pagas
- Valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 3 13:56

# Declaração de consórcio contemplado e não utilização do crédito.

O consorciado contemplado em 2022 que até o momento não utilizou o crédito também deverá declarar seu consórcio no Imposto de Renda. No programa da Receita Federal, entre em **Tabelas de Bens e Direitos** com o código 95, que representa os consórcios não contemplados. Caso tenha adquirido o consórcio no ano de 2022, deve-se deixar o campo **Situação em 31/12/2021** em branco e preencher apenas o campo **Situação em 31/12/2022** com a soma das parcelas pagas até essa data. Por exemplo: se você pagou 8 mensalidades de R\$1 mil cada, insira o total de R\$8 mil.

#### Passo a passo

- Código específico do bem adquirido na Ficha de Bens e Direitos
- Código 95
- Valores de parcelas pagas
- O valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

Caso tenha adquirido e já pago o consórcio antes de 2022, o primeiro passo é preencher o campo **Situação em 31/12/2021** com o valor informado na declaração do ano de 2021 e, no campo **Situação em 31/12/2022**, informe o valor total pago. Para encontrar esse montante, basta somar o valor declarado de 2021 e o que foi quitado em prestações durante o ano de 2022. Em ambos os casos, deve-se preencher o campo **Discriminação** com as informações do consórcio: **nome**, **CNPJ** da empresa que o administra, tipo de bem (imóvel), número de parcelas quitadas e número de parcelas que ainda devem ser pagas.

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 4 13/03/2023 13:56

### Declaração de consórcio contemplado com o bem entregue.

O consorciado contemplado que já adquiriu o seu imóvel deverá realizar a declaração do bem entregue e o montante já pago do consórcio em seu Imposto de Renda.

No programa da Receita Federal, entre em **Tabelas de Bens e Direitos**, insira o código 95 e as informações do consórcio, preencha o campo **Situação em 31/12/2021** com o valor informado na declaração do ano de 2021 e, no campo **Situação em 31/12/2022**, deixe em branco.

No campo Observações, informar que o consórcio foi contemplado, a data da contemplação, a data da aquisição do bem e o tipo de bem adquirido.

Em seguida, ainda em **Tabelas de Bens e Direitos**, insira o código relativo ao bem que você foi contemplado. Por exemplo: código 11 para apartamento, 12 para casa e assim por diante. Incluir todas as informações do bem adquirido e deixar em branco o campo **Situação em 31/12/2021**, pois o bem ainda não havia sido adquirido.

No campo **Situação em 31/12/2022**, informe o valor total já pago do consórcio até 31/12/2022, que será o montante declarado em 31/12/2021 mais as parcelas pagas em 2021, e o valor do lance pago, se houver.

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 5 13/03/2023 13:56

## Declaração de consórcio contemplado com o bem entregue.

Se você comprou um consórcio já contemplado, o valor do bem deverá ser declarado na aba **Bens e Direitos** com o código 99. Descreva no histórico que o consórcio já foi contemplado e inclua o nome e o CPF do vendedor da cota.

Se você adquiriu um bem com o crédito de consórcio, especifique na aba **Bens e Direitos** a quantia utilizada para a compra das cotas no código 99. O valor será computado no código do bem (por exemplo, 11 para apartamento e 12 para casa).

Além disso, na coluna **Discriminação**, informe que o bem foi quitado, total ou parcialmente, por meio do consórcio, e os dados da administradora. Especifique ainda se existe saldo devedor ou se existem parcelas a vencer.

### Atenção ao prazo do Imposto de Renda.

Quanto mais rápido você entregar a declaração, mais cedo receberá a restituição. Organize-se para entregar a sua o quanto antes.



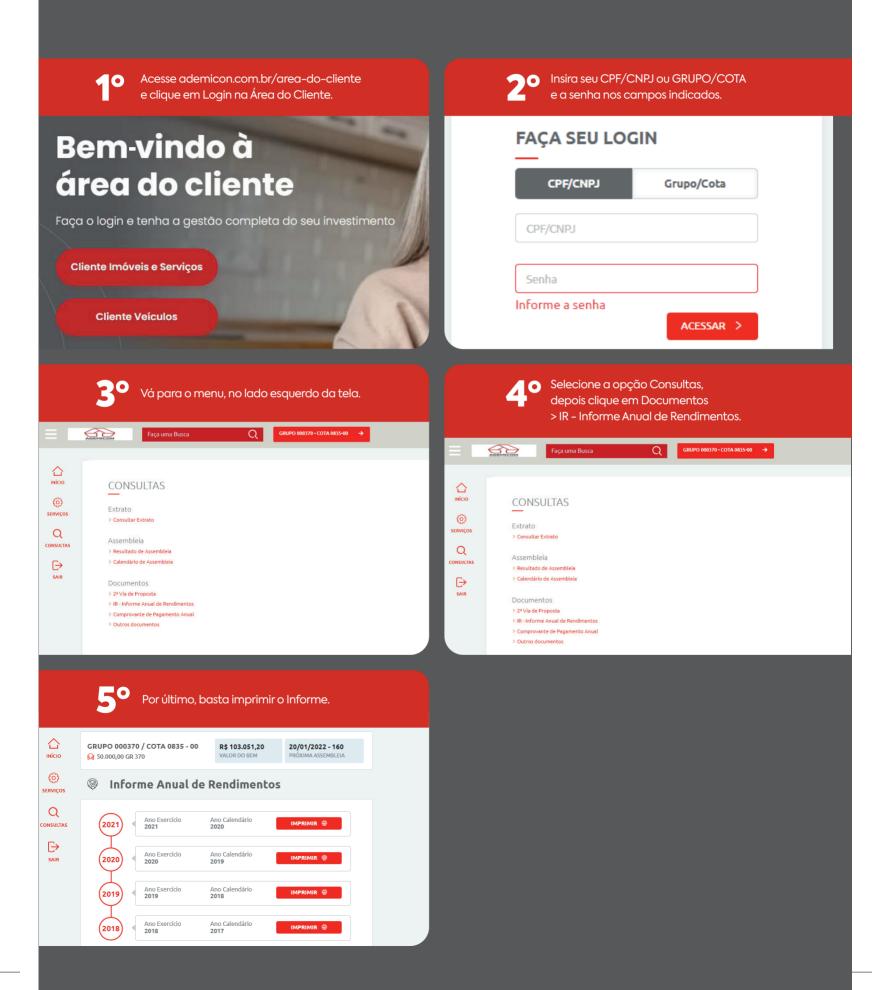
**15 de março:** início do prazo para a entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

**31 de maio:** encerramento do prazo para a entrega da DIRPF.

A Receita Federal irá disponibilizar a opção da declaração pré-preenchida já na abertura do prazo de entrega para todos os contribuintes.

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 6

### Conheça o passo a passo para buscar o seu Informe Anual de Rendimentos na Área do Cliente, no site da Ademicon.



AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 7 13/03/2023 13:56

# Ficou com alguma dúvida ou quer saber mais sobre como declarar o IR?

Você pode acessar o site da Receita Federal: receita.economia.gov.br



ademicon.com.br

AF103 ADC 0113 22B CARTILHA A4.indd 8 13/03/2023 13:56